



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

PROJETO DE LEI Nº /2025

Súmula:- Altera disposição da Lei 068/97, de 15.08.97, que trata do sistema de cargos e carreira de servidores da Autarquia Municipal de Saúde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, RODOLFO MOTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º Altera no Anexo II da Lei 068/97, de 15.08.97 o nível inicial do cargo de FISIOTERAPEUTA, que passa do Nível 45 para Nível 57.

Parágrafo único. Deverá a Autarquia Municipal de Saúde - AMS proceder ao enquadramento dos servidores ocupantes do cargo de Fisioterapeuta no quadro financeiro de níveis de vencimentos, respeitando-se os avanços e progressões salariais já implantados individualmente, na mesma proporção da alteração prevista no caput.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 01.11.2025.

Município de Apucarana, em 16 de outubro de 2025.



Assinado digitalmente por:
RODOLFO MOTA DA SILVA
***.519.969.**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

PL 139/2025 - PL-1-638-16-10-2025 - - AUTORIA: Poder Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://apucarana.legiflacio.com.br/autenticidadepdf>
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2025 12:38 -03:00 -03
CÓDIGO DO DOCUMENTO: 43841865C18C4E7D7D2CFD7867AC6F5
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 43841865C18C4E7D7D2CFD7867AC6F5





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA PL ____/2025

Com nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, encaminhamos à superior deliberação legislativa o projeto de lei em apenso, que tem como finalidade promover a atualização do nível inicial de vencimento do cargo de **Fisioterapeuta** da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, alterando-o do **Nível 45 para o Nível 57** previsto no Anexo II da Lei nº 068/97, bem como, aplicando a mesma atualização aos profissionais que já avançaram na carreira, evitando o achatamento dos níveis.

A medida visa **corrigir defasagens salariais** que se acumularam ao longo dos anos, garantindo **isonomia e valorização profissional** aos servidores que desempenham função essencial na área da saúde pública municipal. Os fisioterapeutas exercem papel fundamental na reabilitação e na qualidade de vida dos pacientes, contribuindo diretamente para a efetividade das políticas públicas de saúde e para a redução de custos decorrentes de internações prolongadas e afastamentos laborais.

Além disso, a alteração proposta busca **adequar a remuneração à complexidade técnica e à responsabilidade inerente ao cargo**, alinhando-a aos parâmetros praticados por outros municípios e por categorias equivalentes dentro da própria estrutura administrativa.

Dessa forma, a presente proposta representa um ato de justiça e reconhecimento ao trabalho dos fisioterapeutas municipais, refletindo o compromisso da Administração com a valorização dos servidores e a melhoria contínua dos serviços públicos de saúde prestados à população de Apucarana.

Assim, restando evidenciadas as razões que amparam a propositura, submetemos o presente projeto de lei à apreciação dessa Casa Legislativa e na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Edis nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.



PL 139/2025
AUTORIA: Poder Executivo Municipal

